DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/12/2024 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 214

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Educação Física

RESOLUÇÃO Nº 570, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a validação do resultado da eleição realizada no Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o inciso X do artigo 69 do Regimento Interno do CONFEF;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 5°-A da Lei n° 9.696/1998 que determina que compete ao CONFEF adotar as medidas necessárias à consecução de seus objetivos institucionais;

CONSIDERANDO o parágrafo 7º do art. 5º-C da Lei nº 9.696/1998 que atribuiu ao CONFEF a competência para editar as normas necessárias para regulamentar os procedimentos relativos às eleições no CONFEF e nos CREFs;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º do art. 86 e art. 87 da Resolução CONFEF nº 513/2023 que aprova as Normas Eleitorais do Sistema CONFEF/CREFs, onde determina a validação das eleições dos CREFs pelo Plenário do CONFEF;

CONSIDERANDO o pleito realizado no Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT, para eleger os 28 (vinte e oito) Membros Conselheiros do CREF17/MT, sendo 20 (vinte) Membros Titulares e 08 (oito) Membros Suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a regularidade e legalidade do referido processo eleitoral; e

CONSIDERANDO, a deliberação tomada em reunião do Plenário realizada em 06 de Dezembro de 2024; resolve:

Art. 1º - Validar o resultado do pleito realizado no dia 08 de Novembro de 2024 para eleger 28 (vinte e oito) Membros Conselheiros do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT, sendo 20 (vinte) Membros Titulares e 08 (oito) Membros Suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, cuja relação segue abaixo:

Membros Titulares:

- Edson Luiz Manfrin CREF 000038-G/MT
- Adilson Domingos dos Reis Filho CREF 000568-G/MT
- Aldo Ricci Figueiredo Filho CREF 002274-G/MT
- Allan Kardec Pinto Acosta Benitez CREF 001473-G/MT
- Antonio Duarte De Figueiredo Neto CREF 000510-G/MT
- Caroline Maria de Lima CREF 003506-G/MT
- Cid dos Anjos Costa Filho CREF 000301-G/MT
- Claudio Rodrigues Dias CREF 000232-G/MT
- Danubio Lindomar de Almeida Campos CREF 002221-G/MT
- Edval Alves Ribeiro CREF 001044-G/MT
- Elvis dos Santos Magalhães CREF 002977-G/MT
- Fabiane Vivian de Moraes Martins CREF 003371-G/MT
- João Batista de Andrade CREF 000069-G/MT
- João Batista Franco Borges CREF 000318-G/MT
- Newton Geraldo Fiorenza CREF 000065-G/MT
- Orlando Elias Junior CREF 003021-G/MT



- Patricia Galilei CREF 000658-G/MT
- Rildo Gonçalves de Amorim CREF 000528-G/MT
- Riller Silva Reverdito CREF 004081-G/MT
- Sérgio Roberto Vilarga Corbelino CREF 000001-G/MT

Membros Suplentes:

- João Carlos Schnoor CREF 000213-G/MT
- Nilson James de Freitas CREF 000399-G/MT
- Tamires Cortat Ribeiro CREF 002797-G/MT
- Harvey Jorge Brizola da Silva CREF 000149-G/MT
- Marcio Henrique Sobhie CREF 000156-G/MT
- Marcelo Sergio da Luz Cruz CREF 001057-G/MT
- Ricardo Mazureki CREF 001109-G/MT
- Marcos Natanael Silva de Andrade CREF 001989-G/MT.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AUGUSTO BOSCHI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

